

LEI Nº 487/2024

Rorainópolis/RR, 20 de Maio de 2024

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Em: 20 / 05 / 2024


Flávia Cristina Almeida Costa
Secretária Municipal Interina
Casa Civil
Decreto - P 112/2023

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, ORIUNDO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, DEPUTADA JOILMA, REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.

Autor: Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

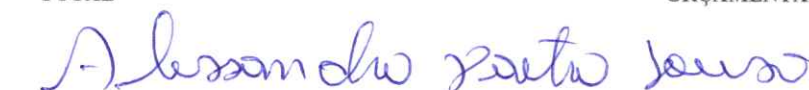
FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Rorainópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei nº 440/2022, referente ao Programa 0012 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, fica acrescida na Ação nº 2164 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, aprovado pela Lei nº 471/2023 referente ao Programa 0012 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, fica acrescida na Ação nº 2164 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação nº 2164 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, incluir os valores na LDO 2024 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024 do Município o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RORAINOPOLIS		
02	PODER EXECUTIVO		
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		
020605	GESTÃO DO SUS - ESTADO		
10	Saúde		
10 122	Administração Geral		
10 122 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10 122 0012 2164 0000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS-RR		
375	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00
1.701.3210	310.032 CONVÊNIO ESTADO		
TOTAL		ORÇAMENTARIO	1.000.000,00



Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências da Emenda Parlamentar Individual da Deputada Joilma, ao município de Rorainópolis/RR e será inserido no orçamento de 2024 por excesso de arrecadação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito de Rorainópolis